



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI N. 369 /2024

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL DELEGADO PÉRICLES

Concede o Título de Cidadã do Amazonas à Sra.
ANAGALI MARCON BERTAZZO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã do Amazonas à Sra. ANAGALI MARCON BERTAZZO, conforme Resolução Legislativa n. 71 de 15 de dezembro de 1977.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em reunião especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora agendados pela Mesa Diretora.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

DELEGADO PÉRICLES
Deputado Estadual – PL





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que concede o Título de Cidadã do Amazonas à Sra. ANAGALI MARCON BERTAZZO.

O Título de Cidadão do Amazonas foi instituído através da Resolução Legislativa nº. 71, de 10 de dezembro de 1977, e em seu art. 1º, inciso I, ficam atribuídas o hall de exigências para recebimento de tal honraria:

“Art. 1º. Para a concessão de título honorífico da cidadania, serão exigidos do candidato, os seguintes requisitos e obedecidas às normas abaixo:

I – O Título de CIDADÃO DO AMAZONAS será concedido à pessoa que:

a) hajam prestado, ao Estado, e ao povo, relevantes serviços, em qualquer campo de atividade, pessoal e diretamente;

b) REVOGADO pela Resolução Legislativa nº. 71 de 10 de dezembro de 1977;

c) possua caráter escorreito e conduta ilibada.”

A Sra. ANAGALI MARCON BERTAZZO é nascida em São Leopoldo (RS). Eis o breve currículo da homenageada:

- Graduada em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, com ênfase em Direito Processual Civil;
- Delegada de Polícia no Estado do Amazonas de 1989 a 1996;
- Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Amazonas desde 1996;
- Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Penal, Processo Penal e Direito Público;

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

assembleiaam www.ale.am.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.019895:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 29/05/2024 08:55:44

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5B9ED9FA00108ED1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

- Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA - Universidade do Estado do Amazonas;

- Professora de Direito Penal e Processo Penal na UNINILTON LINS;

- Pós Graduada em Didática do Ensino Superior pela UNINILTONLINS;

- Conselheira Suplente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Amazonas;

- Juíza Coordenadora da Central de Inquéritos do Tribunal de Justiça do Amazonas no período de Março de 2019 a Julho de 2020;

- Juíza Titular da 6 Vara Criminal de Manaus de 2006 a 2022;

- Juíza Titular do 2 Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal de Manaus, desde 2022;

- Coordenadora do Núcleo de Cooperação Judiciária do TJAM;

- Juíza Substituta do Pleno do TRE/AM, 2024/2026.

Assim, demonstrada sua importância para o Estado, além de preenchidos os critérios determinados na legislação vigente para concessão de tamanha honraria, considero justa e merecida a presente homenagem, a qual visa materializar o reconhecimento dos relevantes serviços prestados pela Sra. ANAGALI MARCON BERTAZZO ao nosso Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

Deputado Estadual - PL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

assembleiaam www.ale.am.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.019895:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 29/05/2024 08:55:44

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5B9ED9FA00108ED1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2024.10000.00000.9.019895
Data 14/05/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.019895

Origem

Unidade: DEP. DELEGADO PÉRICLES
Enviado por: CRISCINA EMANUELLE DE OLIVEIRA HADDAD
Data: 14/05/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA

Documento 2024.10000.00000.9.019895
Data 14/05/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.019895

Origem

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Enviado por: ROSEMARY DE SOUZA LOPES
Data: 14/05/2024

Destino

Unidade: DEP. DELEGADO PÉRICLES
Aos cuidados de: CRISCINA EMANUELLE DE OLIVEIRA HADDAD

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: DEVOLVIDO PARA PROVIDÊNCIAS.

Documento 2024.10000.00000.9.019895
Data 14/05/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.019895

Origem

Unidade: DEP. DELEGADO PÉRICLES
Enviado por: CRISCINA EMANUELLE DE OLIVEIRA HADDAD
Data: 29/05/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA